

Id:01AB41A790FD4434



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025,
DA DISPENSA Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS, INDEXAÇÃO AUTOMÁTICA E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PIAUI E A EMPRESA VALDINEIA DE SANTANA SANTOS ALVES, CNPJ Nº 23.031.978/0001-16, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

CONTRATADA: VALDINEIA DE SANTANA SANTOS ALVES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.031.978/0001-16, com sede na Rua Fotógrafo Costinha, 1880 - Cristo Rei - Teresina-PI, CEP: 64.868-000. Neste ato representado por sua proprietária a sra. Valdineia de Santana Santos Alves, inscrita no CPF nº 033.819.215-84.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS, INDEXAÇÃO AUTOMÁTICA E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, conforme a Dispensa nº 007/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:



"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21. Conforme a referida lei prorroga-se o presente contrato por igual período. Assim sendo, prorroga-se sua vigência até o dia 03/03/2027".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "VALDINEIA DE SANTANA SANTOS ALVES, CNPJ Nº 23.031.978/0001-16" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 02 de Março 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
CONTRATANTE

VALDINEIA DE SANTANA SANTOS ALVES, CNPJ Nº 23.031.978/0001-16
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:01AB41A790FD3FB6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí - PI, CEP: 64.820-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2025

CONTRATANTE: Município de Flores do Piauí - PI - CNPJ: 06.554.158/0001-90

CONTRATADO: CP dos Santos Construtora Macambira - CNPJ: 53.975.081/0001-01

REGULAMENTO: Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e 125 da Lei n. 14.133/21

OBJETO: Aditivo Financeiro

VALOR ADITIVADO: fica acrescido ao valor original que corresponde a R\$ 130.382,55 (Cento e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), o percentual de 41,08% (quarenta e um virgula zero oito por cento), que corresponde a R\$ 53.564,43 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Assim o valor atual do contrato corresponde em R\$ 184.049,46 (cento e oitenta e quatro mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026